PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 24 de junho de 2022 | Ano XVII | Edição 1409 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.252, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO O PROGRAMA RUA DO CICLISMO."

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Programa Rua do Ciclismo no âmbito do Município de Amparo que tem como objetivo desenvolver e ordenar a prática de ciclismo nas vias e logradouros públicos de forma segura.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa:

I - desenvolver e ordenar a prática de ciclismo para população em geral;

II - assegurar à população local seguro e adequado a essa prática.

Art. 3º - A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da "Rua do Ciclismo", será de responsabilidade dos próprios munícipes, que oficializarão à administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.

§1º O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros escolhidos;

§2º Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada a implantação do Programa;

§3º Nos horários estabelecidos pelo Poder Executivo para prática das atividades propostas, o órgão competente do Poder Executivo poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 10606/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 009, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de junho de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 5646/2022 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº: 017/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção de casas de máquinas subterrâneas, alvenaria, impermeabilização, pintura epóxi e instalações de infraestrutura para revitalização da Praça Pádua Salles - (LOTE 1) - Etapa 3 - Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** No dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 017/2022. Participaram da licitação as empresas Kagimasa Construções Eireli e Exata Construtora Ltda. A documentação referente a qualificação técnica foi analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual informou não ter nada a opor quanto a documentação técnica apresentada pelas licitantes. A documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e qualificação econômico-financeira foram analisadas pela Comissão Julgadora de Licitação, sendo que a empresa Kagimasa Construções Eireli foi julgada **INABILITADA** por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata referente a distribuidor divergente ao da sede da pessoa jurídica, desatendendo ao item 4.12 alínea "a" do edital e por não apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer

trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desatendendo ao item 4.11 alínea "a" do edital e a empresa Exata Construtora Ltda. foi julgada como **HABILITADA** para prosseguir no certame. Ambas empresas apresentaram declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes 01 – Documentação, conforme consta nos autos. Prosseguindo com o procedimento licitatório, foi aberto o envelope 02 – Proposta da empresa considerada habilitada no certame. A proposta foi encaminhada para análise pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual emitiu parecer não se opondo a planilha orçamentária apresentada pela licitante. A Comissão de Licitação verificou que a proposta está formalmente em ordem, sendo que o valor apresentado está no limite previsto no certame, portanto, a empresa Exata Construtora Ltda., restou **CLASSIFICADA.** Dessa forma, considerando o critério adotado no certame (menor preço global), a Comissão Julgadora de Licitações declara como vencedora do certame a empresa Exata Construtora Ltda., com o valor global de R$ 597.032,87 (quinhentos e noventa e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). O representante da empresa declinou do direito de recurso quanto ao julgamento do envelope 02 – Proposta, conforme consta nos autos. O processo seguirá para deliberação pelo Chefe do Executivo quanto à homologação e adjudicação e prosseguimento. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 22 de junho de 2022.

Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO: Processo nº: 5646/2022 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº: 017/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção de casas de máquinas subterrâneas, alvenaria, impermeabilização, pintura epóxi e instalações de infraestrutura para revitalização da Praça Pádua Salles - (LOTE 1) - Etapa 3 - Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação em referência a favor da empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA**., com o valor global de R$ 597.032,87 (quinhentos e noventa e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 22 de junho de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

contrato nº155/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 5651/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 60 (SESSENTA) ASPERSORES, ILUMINADOS POR 81 (OITENTA E UM) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS LED RGB, COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÁDUA SALLES - (LOTE 2) - ETAPA 3 - RECUPERAÇÃO DO LAGO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

CONTRATADA: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI

CNPJ Nº: 13.002.809/0001-02

VIGENCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 598.515,03 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e três centavos).

Amparo, 07 de junho de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃODE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência do responsável da empresa por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome conhecimento do Auto de Infração e Imposição de Multa emitido em nome da Empresa, como segue:

Contribuinte: Expresso Amparo Transporte Rodoviários de Passageiros Ltda

Inscrição Municipal: 16.575

Auto de Infração nº 1652/SMFO - Processo Administrativo nº 002588/2013

Fica também notificado o contribuinte, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por Edital.

Decorrido este prazo sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto o valor será acrescido de atualização monetária e demais sansões previstas em Lei (Arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 "Código Tributário Municipal".

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver interposição de impugnação (Art. 278 da Lei nº 2.349/98 "Código Tributário Municipal").

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponivel para vistas/retirada pelos responsáveis legais no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro –

Amparo/SP (Paço Municipal “Carlos Piffer”).

Considera-de feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Gilmar Luis Bento
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

Amparo, 24 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 30/05/2022 a 20/06/2022

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	**R$ 123.748,07**
ICMS	**R$ 8.359.665,84**
FUNDEB	**R$ 2.043.880,42**
FPM	**R$ 5.045.989,17**
IPI	**R$ 40.832,22**
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	**R$ 3.271,01**
DESONERAÇÃO DE ICMS	**R$ 33.253,62**
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	**R$ 31.966,89**
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	**R$ 46.325,12**
FNAS COMPLEXIDADE II	**R$ 5.404,83**
PPD FEDERAL	**R$ 661,82**
SCFV	**R$ 2.384,03**
CRAS PAIF PISO BASICO FIXO	**R$ 3.836,48**
FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)	**R$ 2.478.186,51**
FNS CASA SAUDE DO TRAB ALHADOR	**R$ 30.000,00**
PROGRAMA AUXILIO BRASIL	**R$ 4.351,24**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SMFO | FAZENDA E ORÇAMENTO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR – PRE ESCOLA	**R$ 22.348,40**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR	**R$ 26.129,40**
FNS DST/AIDS	**R$ 9.430,98**
AÇÕES E SERVIÇO DE SAUDE COVID-19	**R$ 345.400,00**
AQUISIÇÃO INSTA.ACADEMIA AO AR LIVRE	**R$ 132.799,42**
AQUISIÇÃO INST PARQUE INFANTIL	**R$ 61.851,86**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR – ENS. MEDIO INTEGRAL	**R$ 30.411,00**
FNS ATENÇÃO PRIMARIA	**R$ 867.646,01**
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**R$ 139.500,00**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	**R$ 301.195,40**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR – ENS. MEDIO	**R$ 34.620,60**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - EJA	**R$ 4.341,76**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR - AEE	**R$ 243,80**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	**R$ 54.395,80**

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SMFO | FAZENDA E ORÇAMENTO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE JUNHO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Graziele Cristina Guimarães, portadora do RG nº 42.087.052-0, para substituir Rafael Frias Ovies, portador do RG 34.646.865-6 no cargo de PROCURADOR CHEFE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se em gozo de férias (20/06/2022 a 09/07/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/06/2022.

AMPARO, aos 22 de junho de 2022.
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PREGÃO Nº 20/2022 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002918/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E AFINS, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA / ANALISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS E OUTRAS PROVIDENCIAS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 08h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a Pregoeiro(a) substituto(a) e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** entregues pelas empresas abaixo relacionadas, classificadas em 1º lugar no pregão em epigrafe bem como quanto às **AMOSTRAS** dos materiais ofertados, para fins de atendimento às disposições integrais do item 8.11.1 do Edital.

DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL	
LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP	Após análise da documentação licitatória apresentada através de meios eletrônicos, a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR, portanto HABILITADA a prosseguir no presente certame.
JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME	Após análise da documentação licitatória apresentada através de meios eletrônicos, a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR, portanto HABILITADA a prosseguir no presente certame.
KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	Após análise da documentação licitatória apresentada através de meios eletrônicos, a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR*, portanto HABILITADA a prosseguir no presente certame. *Certidão de débitos municipais apresentada encontra-se vencida. Outrora, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ***A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos temos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02***
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	Após análise da documentação licitatória apresentada através de meios eletrônicos, a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR, portanto HABILITADA a prosseguir no presente certame.
VANESSA CORREA DA ROCHA	Empresa não apresentou a documentação licitatória exigida para o certame, sendo então declarada como IRREGULAR, portanto INABILITADA a prosseguir no presente certame. Assim sendo proceder-se-á conforme roga o item 8.12 do Edital, através da convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos, bem como à apresentação de amostras.

ANALISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS E OUTRAS PROVIDENCIAS	
LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP	Após análise das amostras dos itens vencidos, informamos que todos foram aprovadas por UNANIMIDADE pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com EXCEÇÃO dos itens 25, 28, 47, 48 e 49 do certame, qual proceder-se-á a desclassificação destes itens para o fornecedor em epigrafe, bem como a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos. Motivo da desclassificação: marcas das amostras apresentadas diferentes do ofertado em proposta (item 25 e 28) / não apresentou amostra (itens 47, 48 e 49).

JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME	Após análise das amostras dos itens vencidos, informamos que todos foram aprovadas por **UNANIMIDADE** pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com **EXCEÇÃO** dos itens **03, 04, 05, 06, 14. 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69** e **70** do certame, qual proceder-se-á a desclassificação destes itens para o fornecedor em epigrafe, bem como a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos. Motivo da desclassificação: amostras apresentadas não atendem as especificações técnicas mínimas exigidas em Edital (04, 05 e 06) / marcas das amostras apresentadas diferentes do ofertado em proposta (item 03 e 14) / toners com problema, causando linhas verticais nas cores do suprimento, com imagens borradas saindo grandes borrões (itens 59, 60, 61, 62 e 63 através critério de amostragem / toner incompatível; chip não reconhecido pela impressora (itens 67, 68, 69 e 70).
KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	Após análise das amostras dos itens vencidos, informamos que todos foram aprovadas por **UNANIMIDADE** pelo Pregoeiro e equipe de apoio. com **EXCEÇÃO** do item **57** do certame, qual proceder-se-á a desclassificação deste item para o fornecedor em epigrafe, bem como a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos. Motivo da desclassificação: não apresentou amostra.
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	Após análise das amostras dos itens vencidos, informamos que todos foram aprovadas por **UNANIMIDADE** pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com **EXCEÇÃO** do item **37** do certame, qual proceder-se-á a desclassificação deste item para o fornecedor em epigrafe, bem como a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos. Motivo da desclassificação: amostra apresentada não atende as especificações técnicas mínimas exigidas em Edital.
VANESSA CORREA DA ROCHA	Não foram apresentadas amostras dos itens vencidos (**64** e **65**). qual proceder-se-á a desclassificação destes itens para o fornecedor em epigrafe, bem como a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Destacamos que, na ocasião de analise das documentações apresentadas, constataram-se eventuais certidões vencidas, entretanto válidas na tempestividade do prazo para apresentação das mesmas, conforme convocação. Sendo assim, procedeu-se diligencias onde cabível, sendo assim a presente situação sanada pelo pregoeiro e equipe de apoio, salvo as disposições contidas neste parecer tocantes à empresa **KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA**, qual requer atenção e providencias pela mesma, nos prazos contidos acima. Também, destacamos que a autarquia, verificará periodicamente onde couber, nos termos do Edital, a **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS e A AQUELAS A SEREM DECLARADAS VENCEDORAS PARA O CERTAME**, para fins da boa execução das futuras atas de registro de preços a serem firmadas, sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas em lei.

b) No tocante às amostras apresentadas em cores diferentes ao solicitado em Edital, em especial aos itens 02 e 33, comunicamos que as mesmas foram preliminarmente aceitas, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade pelo pregoeiro e equipe de apoio. Entretanto, ficam os licitantes vencedores cientes neste ato de que, uma vez homologado o certame e forem confeccionados os pedidos (execuções parciais) as **ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS NAS CORES SOLICITADAS EM EDITAL**, sob pena de recusa e devolução ao fornecedor para saneamento, sem prejuízo das demais sanções previstas em Edital, onde couber.

c) Os itens do certame que eventualmente compactuaram de notória igualdade/semelhança de especificações entre si, porém solicitados em Edital separadamente em cores e personalizações, foram analisados por meio do **CRITÉRIO DE AMOSTRAGEM.**

Assim, diante de todos os fatos narrados, fica agendada a data de **27/06/2022 ÀS 09:00H PARA A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO,** através do ambiente online paradigma, para fins de classificação e negociação de valores com as respectivas **SEGUNDAS MELHORES COLOCADAS** do certame, exclusivamente para os itens **03**, **04**, **05, 06, 14, 25**, **28**, **37**, **47**, **48**, **49, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69 e 70** e se satisfatória, os novos vencedores para os itens mencionados serão formalmente convocados pelo pregoeiro e equipe de apoio para apresentação das amostras, nos mesmos termos, prazos e condições do Edital, qual deliberar-se-á em momento oportuno novo parecer de análise, sem prejuízo à abertura de prazo para interposição de recursos/contrarrazões conforme roga o instrumento convocatório. Finalmente, procede-se a publicação deste em Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, inclusão no sitio eletrônico da autarquia, portal do pregão eletrônico, bem como comunicação formal às empresas participantes através de meios eletrônicos (e-mail). Os autos permanecem disponíveis para vistas aos interessados na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO. Publique-se. Amparo, 24 de junho de 2022.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a) substituto(a)

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	20766	SERRA DAS ESTANCIAS	12942
2	16789	SERRA DAS ESTANCIAS	12943
3	25559	SERRA DAS ESTANCIAS	12944
4	15524	SERRA DAS ESTANCIAS	12945
5	16613	SERRA DAS ESTANCIAS	12946
6	16762	SERRA DAS ESTANCIAS	12963
7	26528	SERRA DAS ESTANCIAS	12964
8	23192	SERRA DAS ESTANCIAS	12965
9	20075	SERRA DAS ESTANCIAS	12947
10	23699	SERRA DAS ESTANCIAS	12952
11	23956	SERRA DAS ESTANCIAS	12956
12	23848	SERRA DAS ESTANCIAS	12957
13	23709	SERRA DAS ESTANCIAS	12953
14	15676	SERRA DAS ESTANCIAS	12954
15	24733	SERRA DAS ESTANCIAS	12955
16	23928	SERRA DAS ESTANCIAS	12958
17	21287	SERRA DAS ESTANCIAS	12962
18	24794	SERRA DAS ESTANCIAS	12961
19	22265	SERRA DAS ESTANCIAS	12960
20	25851	SERRA DAS ESTANCIAS	12959
21	24459	SERRA DAS ESTANCIAS	12948
22	15516	SERRA DAS ESTANCIAS	12951
23	19527	SERRA DAS ESTANCIAS	12949
24	24489	SERRA DAS ESTANCIAS	12950
25	24368	STA MARIA AMPARO	12930
26	19370	STA MARIA AMPARO	12931
27	17504	STA MARIA AMPARO	12926
28	18606	STA MARIA AMPARO	12927
29	20486	STA MARIA AMPARO	12928
30	22693	STA MARIA AMPARO	12929
31	16824	STA MARIA AMPARO	12925
32	20234	STA MARIA AMPARO	12924
33	16525	STA MARIA AMPARO	12917
34	16783	STA MARIA AMPARO	12916
35	16213	STA MARIA AMPARO	12915
36	20990	STA MARIA AMPARO	12914
37	20858	STA MARIA AMPARO	12913
38	20361	STA MARIA AMPARO	12910
39	16938	STA MARIA AMPARO	12911
40	20061	STA MARIA AMPARO	12912
41	18549	STA MARIA AMPARO	12908
42	17648	STA MARIA AMPARO	12909
43	23685	STA MARIA AMPARO	12933
44	19333	STA MARIA AMPARO	12932
45	24274	STA MARIA AMPARO	12922
46	17503	STA MARIA AMPARO	12921
47	25535	STA MARIA AMPARO	12920
48	16814	STA MARIA AMPARO	12919
49	26942	STA MARIA AMPARO	12923
50	18788	STA MARIA AMPARO	12918
51	18907	STA MARIA AMPARO	12937
52	19263	STA MARIA AMPARO	12938
53	16638	STA MARIA AMPARO	12939
54	26734	STA MARIA AMPARO	12940
55	17951	STA MARIA AMPARO	12941
56	16965	STA MARIA AMPARO	12934
57	21860	STA MARIA AMPARO	12935
58	19537	STA MARIA AMPARO	12936
59	19903	CHAC. FLOR DA PORCELANA	12970
60	23860	CHAC. FLOR DA PORCELANA	12973
61	19773	CHAC. FLOR DA PORCELANA	12972

62	19775	CHAC. FLOR DA PORCELANA	12971
63	19788	CHAC. FLOR DA PORCELANA	12974
64	19791	CHAC. FLOR DA PORCELANA	12975
65	21576	JD. GUARANI	12967
66	21601	JD. GUARANI	12968
67	25613	JD. GUARANI	12969
68	20464	JD. GUARANI	12966
69	25276	JD. SILVESTRE IV	12989
70	21714	JD. SILVESTRE IV	12990
71	18791	JD. SILVESTRE IV	12991
72	22572	JD. SILVESTRE IV	12992
73	19000	JD. SILVESTRE IV	12993
74	20387	JD. SILVESTRE IV	12994
75	18539	JD. SILVESTRE IV	12995
76	24443	JD. SILVESTRE IV	12996
77	21597	JD. SILVESTRE IV	12997
78	25383	JD. SILVESTRE IV	12998
79	23422	JD. SILVESTRE IV	12999
80	22557	JD. SILVESTRE IV	13002
81	22402	JD. SILVESTRE IV	13003
82	23462	JD. SILVESTRE IV	13001
83	20172	JD. SILVESTRE IV	13000
84	15320	PANORAMA TROPICAL	12976
85	18824	JD. SILVESTRE II	12977
86	19397	JD. SILVESTRE II	12978
87	19744	JD. SILVESTRE II	12979
88	21089	JD. SILVESTRE II	12980
89	20817	JD. SILVESTRE II	12981
90	21628	JD. SILVESTRE IV	12982
91	20107	JD. SILVESTRE IV	12983
92	20258	JD. SILVESTRE IV	12984
93	25029	JD. SILVESTRE IV	12986
94	24824	JD. SILVESTRE IV	12987
95	23755	JD. SILVESTRE IV	12988
96	13002	CONJ. HERM. GERBI	12807
97	12984	CONJ. HERM. GERBI	12808
98	12873	CONJ. HERM. GERBI	12809
99	13158	CONJ. AL. MARQUES	12812
100	12891	CONJ. HERM. GERBI	12813
101	13371	CONJ. HERM. GERBI	12814
102	13407	CONJ. HERM. GERBI	12816
103	12846	CONJ. HERM. GERBI	12817
104	12856	CONJ. HERM. GERBI	12818
105	13369	CONJ. HERM. GERBI	12819
106	12925	CONJ. HERM. GERBI	12820
107	16686	CONJ. HERM. GERBI	12821
108	12852	CONJ. HERM. GERBI	12822
109	21018	CONJ. HERM. GERBI	12823
110	12910	CONJ. HERM. GERBI	12824
111	20511	CONJ. HERM. GERBI	12825
112	13378	CONJ. HERM. GERBI	12826
113	12887	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	12827

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....